



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI**

**Lei nº 1.204/2025**

Cumari-GO, 07 de fevereiro de 2025.

***Fixa alíquota de contribuição para o IPASC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CUMARI e dá outras providências.***

Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar para Amortização do Déficit Atuarial, do o IPASC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CUMARI, conforme tabela abaixo”:

Ano	ENTE	
	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2025	20,63%	48,00%
2026	20,63%	50,00%
2027	20,63%	54,00%
2028	20,63%	59,00%
2029	20,63%	59,05%
2030	20,63%	59,09%
2031	20,63%	59,14%
2032	20,63%	59,19%
2033	20,63%	59,24%
2034	20,63%	59,28%
2035	20,63%	59,33%
2036	20,63%	59,38%
2037	20,63%	59,43%
2038	20,63%	59,47%
2039	20,63%	59,52%
2040	20,63%	59,57%
2041	20,63%	59,62%
2042	20,63%	59,66%
2043	20,63%	59,71%



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI**

2044	20,63%	59,76%
2045	20,63%	59,81%
2046	20,63%	59,85%
2047	20,63%	59,90%
2048	20,63%	59,95%
2049	20,63%	60,00%
2050	20,63%	60,04%
2051	20,63%	60,09%
2052	20,63%	60,14%
2053	20,63%	60,19%
2054	20,63%	60,23%
2055	20,63%	60,28%
2056	20,63%	60,33%
2057	20,63%	60,38%
2058	20,63%	60,42%
2059	20,63%	60,47%

§ Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Segundo. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.219/2012 de 25/06/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Rafael Meirelles de Melo**  
**Prefeito Municipal**